

2ª Retificação do Edital – 20/04/2026

EDITAL DE VESTIBULAR UNIFICADO IDOMED VEST PRESENCIAL 2026.2

A UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, campus VISTA CARIOCA e CITTÀ, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO – ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO, a FACULDADE ESTÁCIO DE JARAGUÁ DO SUL, a FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOINHAS – ESTÁCIO ALAGOINHAS, a FACULDADE ESTÁCIO DE JUAZEIRO – ESTÁCIO JUAZEIRO, a FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE JUAZEIRO DO NORTE – ESTÁCIO FMJ, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE CASTANHAL, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ e CAMPUS IGUATU, o CENTRO UNIVERSITÁRIO FACID WYDEN – UniFacid, a FACULDADE DE MEDICINA DE AÇAILÂNDIA, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE JI-PARANÁ – ESTÁCIO UNIJIPA, a FACULDADE DE MEDICINA DE JI-PARANÁ – FAMEJIPA, FACULDADE DE CIÊNCIAS E SAÚDE SÃO LUIS e FACULDADE DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO SÃO LUIS tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas ao Vestibular Unificado IDOMED VEST PRESENCIAL 2026.2 para preenchimento de vagas, referentes ao 2º semestre de 2026, dos cursos de Medicina, nos termos abaixo.

LEIA-SE:

14. BOLSAS DESEMPENHO

14.1 Objetivo:

Concessão de Bolsa Desempenho aos candidatos aprovados nos processos seletivos de Medicina (vestibular, ENEM ou portador de diploma – PD), vinculados às unidades participantes da campanha.

14.2 Elegibilidade:

- a) São unidades elegíveis para o benefício: Città; Vista Carioca; Açailândia; Alagoinhas; Castanhal; Iguatu; FAMEJIPA; UNIJIPA; Quixadá.
- b) Não são unidades elegíveis para o benefício: Jaraguá do Sul; Juazeiro; Canindé; Juazeiro do Norte; Ribeirania; UNIFACID e São Luis.
- c) Benefício elegível para entrada via ENEM, Vestibular ou Portador de Diploma.
- d) Benefício não compatível com financiamentos privados.
- e) Critérios de manutenção elencada no item 14.4
- f) Restrições elencada no item 14.5

14.3 Porcentagem de bolsa desempenho por unidade:

UNIDADES	DESEMPENHO
CITTÀ	4,5%
VISTA CARIOCA	4,5%
AÇAILÂNDIA	3,8%
ALAGOINHAS	3,8%
CASTANHAL	4,5%
IGUATU	4,5%
FAMEJIPA	3,8%
UNIJIPA	3,8%
QUIXADÁ	4,5%

14.4 Manutenção das bolsas de desempenho:

- A bolsa de estudos concedida terá validade de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovada, ao exclusivo critérios do IDOMED desde que atingido o CR Global $\geq 8,5$
- O corte da bolsa será realizado apenas após a realização da P2
- O aluno que tiver o benefício cortado, poderá solicitar sua renovação caso venha a conquistar novamente o CR Global $\geq 8,5$.

14.5 Restrições das bolsas de desempenho:

14.5.1 Não serão válidos casos de sobreposição de bolsas (Exceto para Bolsa Pontualidade)

14.5.2 Haverá o cancelamento do benefício da bolsa de estudos, nos seguintes casos:

- O aluno venha a infringir as regras do regime disciplinar acadêmico e regulamento institucional sobre bolsa de estudos;
- Trancamento ou Cancelamento de matrícula por parte do aluno;
- Transferência para qualquer outra unidade;
- Benefício da bolsa de estudos não compatível com financiamento;

14.5.3 Não serão elegíveis aos benefícios previstos neste edital os alunos já matriculados em processos seletivos anteriores ao semestre de 2026.2. A concessão da Bolsa Desempenho se aplica exclusivamente aos candidatos aprovados e matriculados a partir do processo seletivo 26.2 em diante.

15. BOLSA MÉRITO

15.1 Objetivo:

Serão concedidas bolsas de mérito, conforme Anexo 7 – Quadro de Bolsas Ofertadas, aos candidatos que apresentarem os melhores desempenhos no Vestibular e no ENEM.

15.2 Seleção via ENEM e Vestibular:

- O benefício é destinado exclusivamente aos candidatos ingressantes por meio do ENEM ou do Vestibular.
- O processo de elegibilidade para a concessão do benefício dar-se-á mediante o atingimento da nota

- de corte mínima, enquanto a seleção ocorrerá por meio da aplicação do método de ranking.
- c) Não será concedido benefício caso não haja candidatos que atinjam ou superem a respectiva nota de corte estabelecida
 - d) Caso haja empate de notas, serão utilizados os mesmos critérios de desempate previstos neste edital.
 - e) Os critérios de manutenção do benefício estão descritos no item 14.4 deste edital.
 - f) As restrições aplicáveis ao benefício estão descritas no item 14.5 deste edital.

15.3 Critérios de Elegibilidade – Bolsa Mérito ENEM

- a) Bolsas de 75% serão concedidas aos melhores colocados que obtiverem nota igual ou superior a 750 pontos no ENEM, desconsiderada a pontuação da dinâmica.
- b) Bolsas de 50% serão concedidas aos melhores colocados que obtiverem nota igual ou superior a 700 pontos no ENEM, desconsiderada a pontuação da dinâmica.
- c) Para fins de elegibilidade às bolsas, devem ser consideradas exclusivamente as notas obtidas no ENEM.
- d) A participação na dinâmica em grupo constitui etapa obrigatória do processo de concessão da bolsa, porém sua pontuação não será considerada para fins de classificação. O candidato que não participar da dinâmica não terá direito à bolsa.
- e) Caso, em determinada unidade, não haja candidatos que cumpram os requisitos para concessão da bolsa na Etapa ENEM, a bolsa correspondente será transferida para a etapa do Vestibular.

15.4 Critérios de Elegibilidade – Bolsa Mérito Vestibular

- a) Bolsas de 100% serão concedidas aos melhores colocados que obtiverem nota igual ou superior a 80 pontos no Vestibular, desconsiderada a pontuação da dinâmica.
- b) Bolsas de 75% serão concedidas aos melhores colocados que obtiverem nota igual ou superior a 75 pontos no Vestibular, desconsiderada a pontuação da dinâmica.
- c) Bolsas de 50% serão concedidas aos melhores colocados que obtiverem nota igual ou superior a 70 pontos no Vestibular, desconsiderada a pontuação da dinâmica.
- d) Para fins de elegibilidade às bolsas, devem ser consideradas exclusivamente as notas obtidas no Vestibular.
- e) A participação na dinâmica em grupo constitui etapa obrigatória do processo de concessão da bolsa, porém sua pontuação não será considerada para fins de classificação. O candidato que não participar da dinâmica não terá direito à bolsa.
- f) O benefício é válido exclusivamente para o Edital IDOMED VEST – Prova Presencial 26.2, não sendo aplicável à reserva de vagas do ciclo 27.1.